



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º , DE 2016.

(Do Sr. Chico Lopes)

Requer a criação do **Programa CLP Digital**, objetivando o desenvolvimento e implementação de plataformas digitais que promovam a ampla participação da sociedade na Comissão de Legislação Participativa.

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação do Programa CLP Digital, que tem por objetivo promover uma série de ações e ferramentas destinadas a ampliar a participação social no âmbito da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados.

As ações do Programa CLP Digital estão definidas na forma que segue:

CLP@e-Democracia – Para refletir os princípios desta iniciativa e ampliar mecanismos de participação digital, esta Comissão fortalecerá sua participação no ambiente e-Democracia, mantido pelo Laboratório Hacker, apropriando-se de ferramentas existentes e promovendo o desenvolvimento de novas interfaces de participação da sociedade no fazer legislativo. Para isso será firmado um acordo de cooperação entre a Comissão, o Laboratório hacker e demais órgãos envolvidos para a efetivação deste Programa, especificando as ações e instrumentos a serem implementados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Audiências Públicas e Mesas Redondas - Deverão ser promovidos encontros, nos formatos de audiências públicas e mesa redonda, para debater com convidados e a sociedade civil sobre as mais oportunas e inovadoras formas de participação da sociedade nas redes digitais e de aprimoramento dos trabalhos realizados pela Comissão. Os encontros serão amplamente divulgados, e contarão com a participação presencial ou à distância da sociedade, por meio de ambientes virtuais desenvolvidos para propiciar a interação em tempo real dos cidadãos e participantes do evento.

Acordo de Cooperação - A criação do Programa CLP Digital envolverá servidores dos demais órgãos desta Casa, no sentido de prover apoio técnico, administrativo, logístico e intelectual necessários ao desenvolvimento de novas tecnologias e instrumentos que propiciem a participação, pró-ativa, da maior parcela possível da sociedade no processo legislativo da Câmara dos Deputados e a Soberania do processo legislativo brasileiro. Para isso será firmado um Acordo de Cooperação com o Laboratório Hacker e demais órgãos envolvidos no Programa com detalhamento das ações e ferramentas a serem implementadas.

Divulgação – Para sua efetiva realização o Programa CLP Digital deverá ser amplamente divulgado, interna e externamente, a partir de campanha publicitária a ser desenvolvida com apoio e participação da Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados, destacando as ações e a importância da participação da sociedade civil no processo legislativo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Rêngauti ráquer @CLPCâmara – Realização de encontros na sala da presidência da Comissão, com a presença de parlamentares membros da Comissão e convidados, com transmissão via internet e participação aberta para a sociedade, com intuito de promover reflexões sobre as novas formas de participação na política, a construção de marcos legais em tempos de redes e conteúdos digitais e colher sugestões que efetivem, ampliem e garantam a participação da sociedade no fazer legislativo brasileiro. Os convidados serão pessoas de notório saber, pesquisadores, servidores públicos, especialistas e figuras públicas reconhecidas pela sua atuação na construção e promoção de mecanismos de participação social pelas redes digitais.

Instrutoria Cidadã - Em conjunto com o Centro de Formação e o Laboratório Hacker, devem ser consideradas ações e cursos com a finalidade de promover capacitação e reflexão sobre o uso dos instrumentos da democracia participativa e das plataformas digitais, para no âmbito do Poder Legislativo, aproximar a sociedade civil desta Casa, usando para isso ambientes de Ensino a distância - EAD.

Proposições Internas - Ações legislativas poderão ser propostas, com a finalidade de adequar o regulamento interno e a resolução de criação da Comissão de Legislação Participativa, aprimorando os mecanismos de participação social e de contribuição na reflexão sobre novas plataformas e ambientes de participação e do fazer legislativo.

JUSTIFICATIVA

As entidades da sociedade civil organizada têm papel fundamental para os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Legislação Participativa – CLP e para o fortalecimento do Congresso Nacional, neste caso a Câmara dos Deputados mais especificamente, como espaço de acesso ao permanente diálogo e à construção da infraestrutura legal que rege a sociedade brasileira, pois cabe a elas apresentar, por meio de sugestões e outros instrumentos, proposições que refletem os anseios de vários segmentos sociais de nosso país.

A predominância das novas dinâmicas de comunicação e organização social, mediadas pelas plataformas de conteúdos digitais e em permanente desenvolvimento, torna imperante que esta Comissão, em um momento em que a sociedade desacreditada da política e seus representantes clama por mais participação e transparência, fortaleça e amplie seus canais de diálogo e de participação social.

Assim, com o propósito de ampliar a participação da sociedade e fortalecer os trabalhos desenvolvidos pela CLP, requeremos a criação do Programa CLP Digital.

Acreditando no propósito dessa iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2016.

Deputado CHICO LOPES – PCdoB/CE